



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Educação

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda em questão visa atender ao transporte de universitários residentes na cidade de Rodeio até as Universidades localizadas nas cidades de Timbó/SC, Blumenau/SC, Indaial/SC entre outros municípios, em regime de execução indireta, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

Trata-se de demanda, que encontra a devida pertinência, e cuja necessidade se dá perante a indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional deste município, bem como a ausência de veículo, indispensável para a execução do serviço em questão.

Ademais, ao atender à demanda, garante-se a locomoção diária dos alunos e, conseqüentemente, acesso desses ao Ensino Superior.

3 – ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada anualmente, e se pode afirmar, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de aquisições anuais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de veículos para execução dos serviços será por quilometragem percorrida, excluindo da contabilização o deslocamento do veículo da sede da Contratada para o local de embarque dos usuários, bem como percurso para abastecimento e guarda do veículo após a prestação dos serviços.

Deverão ser feitas as anotações de quilometragem no momento do embarque e desembarque, em formulário próprio que serão conferidas e atestadas por no mínimo 2 (dois) usuários. As anotações de quilometragem e o respectivo atesto deverão ser anexados na apresentação da nota fiscal de serviço, podendo ser exigida a anexação da cópia do tacógrafo.



A Contratada deverá providenciar uniforme e crachá para os motoristas de forma que ele possa ser devidamente identificado.

Os motoristas deverão portar habitualmente Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a categoria exigível para condução do veículo, e dentro do prazo de validade.

O veículo deverá ser conduzido com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza, devendo ser observadas todas as normas legais de trânsito. Realizar atendimentos conforme dias e horários definidos pelo contratante.

O veículo requisitado deverá estar devidamente licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Disponibilizar ao contratante:

- Veículo devidamente revisado, em condições satisfatórias de uso, documentação em ordem e apólice de seguro total;
- Realizar limpeza do veículo a cada viagem realizada, principalmente dos sanitários;
- Colocar o veículo contratado à disposição exclusiva do contratante em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de horários e dias, durante o prazo de vigência do contrato;
- Substituir por outro de idênticas características, o veículo que precisar ser removido para conserto, ou que apresente problemas de funcionamento de forma rotineira (duas ou mais vezes por mês);
- Substituir, de imediato, o veículo que apresentar defeitos durante a viagem por outro que atenda todas as especificações previstas no contrato;
- Prova de vínculo do motorista com a Contratada (Contrato de prestação de serviços, carteira assinada ou outro equivalente na forma da Lei) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cópia do CRLV do equipamento locado em nome da licitante ou membro do quadro societário; ou cópia do contrato de locação do equipamento, no caso da contratada utilizar veículo locado para prestação do serviço;
- Responsabilizar-se por qualquer infração à leis de trânsito, bem como todas as despesas decorrentes ao uso dos veículos, tais como: impostos, taxas, combustíveis, lubrificação, pneus, câmaras de ar, etc., manutenções preventivas e corretivas, dentre outras;
- Assumir danos causados a terceiros e despesas decorrentes de colisão, ficando o contratante isento de quaisquer responsabilidades;
- O veículo destinado à prestação de serviços deverá ter sua respectiva apólice de seguro total, incluindo aí cobertura de passageiros e terceiros e, especificamente para o ônibus, seguro RCO (responsabilidade civil ônibus);
- O veículo destinado à prestação de serviços deverá ser identificado com os seguintes dizeres: "A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE RODEIO";
- Relacionar à Secretaria Municipal de Educação/Transporte Universitário todos os motoristas aptos e habilitados à prestação dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra, comprovando o vínculo destes com a contratada;
- Assumir integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços;



- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados;
- Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Solução 1:

O município adquirir os veículos demandados neste processo através de elaboração de licitação específica para esta finalidade estando ciente de todas variáveis que podem influenciar este trâmite administrativo bem como as variáveis mercadológicas, será necessário também a abertura de processo de contratação funcional, seja por concurso público ou teste seletivo para selecionar servidores aptos e habilitados para o correto desempenho funcional e operacional com os referidas veículos.

Solução 2:

Realizar a locação dos veículos através de empresa especializada no ramo de atuação, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento dos operadores habilitados, os veículos, o transporte e o deslocamento dos mesmos, enfim toda a estrutura necessária para a realização dos serviços e o pleno fornecimento do objeto.

Melhor Solução:

Fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 2, uma vez que o município teria um custo inicial elevado para a aquisição dos veículos, somado o tempo necessário para elaboração do processo licitatório, prazos de entrega, disponibilidade de mercado, após termos despesas gastos em manutenções, combustível e encargos sobre o veículo. Ademais, a aquisição do ônibus não asseguraria a continuidade do serviço em caso de eventuais reparos e manutenções, não haveria um ônibus para substituição, uma vez que se resguarda o município na contratação de uma empresa para o fornecimento tendo este imprevisto estabelecido em suas cláusulas e mantendo o transporte.

Uma ressalva importante para a tomada de decisão nesta solução encontrada é o fato que estes veículos relacionados neste processo de locação é o fato de os mesmos serem de uso eventual, conforme necessidade específica, sendo assim seu uso é eventual e não rotineiro.

Conclusão e Recomendação

Com base na análise de mercado, a administração pública optou pela solução 2, pois permite maior flexibilidade, modernização contínua, serviços sazonais e maior redução de custos operacionais. A solução de aquisição de compras destes veículos que não seriam de uso diário e contínuo, não justificaria o alto investimento inicial e nem a curto prazo em tais veículos.



A decisão final levou em conta a relação custo-benefício, a eficiência dos serviços e a sustentabilidade da gestão pública. Os serviços de locação evitam altos investimentos iniciais e grande desembolso financeiro, enquanto a locação permite distribuir os custos ao longo do tempo.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No presente estudo foram analisados os históricos dos quantitativos de locações anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

A estimativa de quantidade e roteiros a ser contratado está definido no quadro a seguir:

Qtde.	Und.	Produto
12.831	KM	SERVIÇO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS NO PERÍODO NOTURNO SAINDO DO BAIRRO DA GLÓRIA, COM EMBARQUE PELOS BAIRROS: CENTRO, GÁVEA, RODEIO 50, RODEIO 32, RODEIO 12 E PELOS MUNICÍPIOS DE TIMBÓ E INDAIAL (VIA BR 470), COM DESTINO AO CAMPUS I (RUA ANTÔNIO DA VEIGA, 140 – ITOUPIAVA SECA) CAMPUS II (RUA SÃO PAULO, 3250 – ITOUPIAVA SECA) E CAMPUS III (RUA SÃO PAULO, 2171, ITOUPIAVA SECA) DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, UFSC, E A UNISOCIESC. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 40 PASSAGEIROS ADULTOS, EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. SAÍDA ÀS 16H- 61,10 KM IDA E VOLTA DE 61,10 KM PREVISTA PARA ÀS 22H – TOTALIZANDO 122,20 KM POR DIA E MÉDIA MENSAL DE 3.666 KM. O RETORNO SERÁ REALIZADO SEGUINDO O PERCURSO INVERSO.
10.752	KM	SERVIÇO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA O PERÍODO MATUTINO SAINDO DO BAIRRO DA GLÓRIA, COM EMBARQUE PELOS BAIRROS: CENTRO, GÁVEA, RODEIO 50, RODEIO 32, RODEIO 12 E PELOS MUNICÍPIOS DE TIMBÓ E INDAIAL (VIA BR 470), COM DESTINO AO CAMPUS I (RUA ANTÔNIO DA VEIGA, 140 – ITOUPIAVA SECA) CAMPUS II (RUA SÃO PAULO, 3250 – ITOUPIAVA SECA) E CAMPUS III (RUA SÃO PAULO, 2171, ITOUPIAVA SECA) DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU, UFSC, E A UNISOCIESC. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 21 PASSAGEIROS ADULTOS, EQUIPADO COM ARCONDICIONADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. SAÍDA ÀS 5H40- 51,20KM IDA E 51,20 KM DE VOLTA. RETORNO PREVISTO PARA ÀS 12H – TOTALIZANDO 102,4 KM POR DIA E MÉDIA MENSAL DE 3.072 KM. O RETORNO SERÁ REALIZADO SEGUINDO O PERCURSO INVERSO.
8.190	KM	SERVIÇO DE VEÍCULO COM MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS PARA O PERÍODO NOTURNO, DEVENDO SAIR DO BAIRRO CENTRO, EMBARQUE NO PONTO DE REFERÊNCIA LOJAS QUEROQUERO, PASSANDO PELOS BAIRROS GLÓRIA, SEGUINDO EM DIREÇÃO À NOVA BRASÍLIA E PELO MUNICÍPIO DE ASCURRA, EM SEU CENTRO, COM ACESSO A BR-470 NA CHURRASCARIA BEBER, COM DESTINO À UDESC/CEAVI – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA E IFC – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE EM IBIRAMA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PASSAGEIROS ADULTOS, EQUIPADO COM ARCONDICIONADO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, E ATENDENDO ÀS NORMAS VIGENTES, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. SAÍDA ÀS 18H IDA E VOLTA PREVISTA PARA ÀS 22H20. QUILOMETRAGEM APROXIMADA 39 KM IDA + 39 KM VOLTA – TOTALIZANDO 78 KM POR DIA E MÉDIA MENSAL DE 2340KM. SEGUINDO A ORDEM MENCIONADA, O RETORNO SERÁ REALIZADO SEGUINDO O PERCURSO INVERSO.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de ônibus, condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

A locação de veículos representa a solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos, contratação de pessoal para direção do veículo e ainda pagamento de tributos e desvalorização do veículo ao passar do tempo.

8 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

O parcelamento da contratação pode ser adotado quando há possibilidade de obtenção de melhores condições técnicas e econômicas, desde que não comprometa a eficiência do serviço.



O fracionamento da contratação pode permitir a participação de um maior número de empresas, especialmente de pequeno e médio porte, promovendo a concorrência e possibilitando melhores preços e condições contratuais.

Diferentes empresas podem ser mais acessíveis para atender trechos, rotas ou categorias específicas de transporte (exemplo: veículos convencionais, acessíveis para PCDs, fretamento intermunicipal, etc.).

A divisão do contrato em itens reduz o risco de falhas generalizadas na prestação do serviço, evitando a dependência exclusiva de uma única empresa.

A contratação de diferentes fornecedores pode facilitar a gestão operacional e o controle da qualidade dos serviços prestados.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando o objeto da contratação, os eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata.

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Geração de resíduos sólidos de pneus, óleos, filtros, estofados. Etc. A contratada deverá adotar medida que evite a contaminação e a poluição, sendo descartado de maneira correta e com responsabilidade.

Descarte de resíduos sólidos deve ser por empresa especializada. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos materiais.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



A contratação de serviços de transporte para alunos universitários pode envolver contratações correlatas ou interdependentes, dependendo da forma como os contratos são estruturados.

Contratações Correlatas: São aqueles em que diferentes serviços ou contratos estão relacionados, mas não dependem diretamente de um outro para serem executados, como manutenção de veículo e seguro.

Contratações Interdependentes: São aqueles em que a execução de um contrato depende do outro, ou seja, um serviço não pode ser realizado sem a existência do outro, como subcontratação de veículos, transporte e gestão de rotas.

12 – PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo Município há vários anos e que não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

13 – CONCLUSÃO

Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

Rodeio/SC, 11 de março de 2025.

Maraisa Schmitz da Silva
Secretária Municipal de Educação